



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO N° 395/2014 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado 12.083.143-7, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar suposta irregularidade administrativa funcional da Administração da Penitenciária Estadual de Maringá - PEM, em decorrência do aproveitamento da servidora (enfermeira) em seu serviço, visto que o horário de trabalho estaria sendo incompatível com a legal carga horária de trabalho, conforme documento fls. 35/38 e demais fatos constantes no protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Josiani Linjardi**, RG 3.337.600-6, **Adílio Vanderlan Pinheiro Schwerz**, RG 7.296.930-8 e **Cristian Carvalho do Amaral**, RG 12.530.827-9, para sob a Presidência da servidora **Josiani Linjardi**, dar cumprimento ao item supra.

III – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data de assinatura.

Curitiba, 30 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**